Secretaria de Administração

LEI Nº 1883 DE 11 DE JULHO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE JOSÉ MENTA A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de JOSÉ MENTA, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior situa-se no Polígono Norte, Vila Bela Vista, entre a chácara nº 20 e aRua Eustachio Santolin, rumo Oeste-Leste, limitando com as quadras "A" e "B".

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: " Rua JOSÉ MENTA - Pioneiro".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 11 DE JULHO DE 1983.

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário de Administração

Secretaria de Administração

LEI Nº 1883 DE 11 DE JULHO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE JOSÉ MENTA A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de JOSÉ MENTA, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A arteria de que trata o artigo anterior situa-se no Polígono Norte, Vila Bela Vista, entre a chácara nº 20 e aRua Eustachio Santolin, rumo Oeste-Leste, limitando com as quadras "A" e "B".

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: " Rua JOSÉ MENTA - Pioneiro".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 11 DE JULHO DE 1983.

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Marcelso Paludo
Secretário de Administração